

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2263/2025

**“Declaração de Utilidade Pública da Associação de Eventos, Esporte e Cultura do Vale do Jamari - AFESC.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

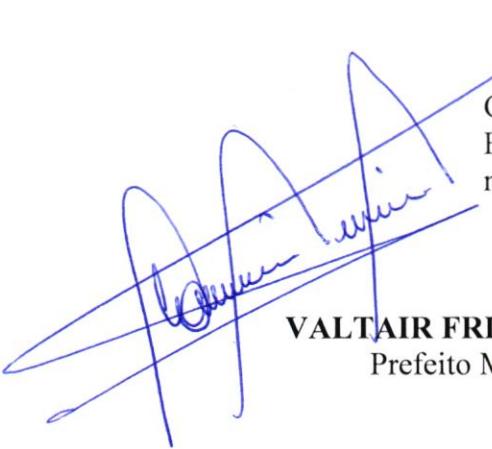
**L E I**

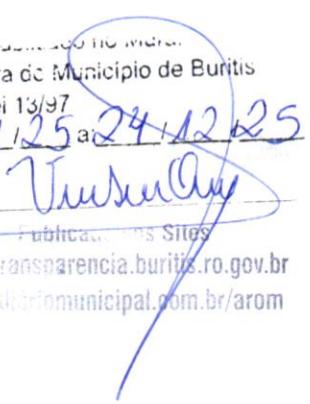
**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, a Associação de Eventos, Esporte e Cultura do Vale do Jamari – AFESC, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.734.380/0001-30, com sede na rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 1359, setor 02, CEP 76.880-000, Buritis-RO.

**Art. 2º** A documentação atualizada da referida Associação foi entregue e constará em processo próprio nos arquivos do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Protocolado no dia  
Prefeitura do Município de Buritis  
Lei 13/97  
Data: 25/11/25 a/ 24/12/25  
Assinatura:   
Publicado nos Sítios  
www.transparencia.buritis.ro.gov.br  
www.dicionunicipal.com.br/arom